

Preços nº 0265/2020-3-e-Compras.AM; Documentação da Empresa; Nota de Dotação; Parecer Jurídico n. 476.11.2021 – ASSTEC/SEMED; Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19201.0.019422.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 269.539,25 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº **2021NE03301**, datada de 17/11/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 269.539,25 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**6. PRAZO:** O presente termo vigorará durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Aquisição nº 066/2021, celebrado em 22/11/2021.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VELOX TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

**3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (leite tipo integral) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021, identificados no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 508/2020 – CSC/AM – Ata de Registro de Preços nº 0003/2021-6-e-Compras.AM, conforme Memorando nº 178/2021 – DESLOG/SEMED; Diagnóstico da Necessidade Cronograma de Entrega; Autorização para compra; Edital do Pregão Eletrônico n. 508/2020 – CSC/AM; Ata de Registro de Preços n. 0003 /2021-6-e-Compras.AM; Documentação da Empresa; Nota de Dotação; Parecer Jurídico n. 478.11.2021 – ASSTEC/SEMED; Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19201.0.019417.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais).**

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº **2021NE03309**, datada de 22/11/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais).

**6. PRAZO:** O presente termo vigorará durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO Nº 011/CME/2021**  
**APROVADO pela Resolução Nº 289/CME/2021**

#### EMENTA:

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** O CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTA INTERATIVO – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 406, bairro Colônia Antônio Aleixo – Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos a 3 anos e 11 meses) ) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses) de idade, por 06 (seis) anos (de 01.01.2019 a 31.12.2024).

**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Conquista Interativo.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** ao Centro Educacional Conquista Interativo que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2019.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

PG/0295

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**PORTARIA Nº. 274/2021 - GS/SEMASC**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC E O SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER/SEMASC**, no uso das competências que lhes conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão